

2º TERMO ADITIVO DOS **RECURSOS SUPRACITADOS**, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, com sede a Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE - CEP 53.120-010, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representada, pela Secretária de Saúde, **Dra. ANA CLAUDIA CALLOU MATOS**, nomeada pelo Ato nº 012/2023, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-32, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, CEP: 53.120-420, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por Gestor Administrativo Financeiro DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, resolvem, com base na instrução da Portaria GM MS Nº 090/2023 de 03 de fevereiro de 2023, firmar o Presente Convênio nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Realização de cirurgias eletivas para a redução da fila de espera no município de Olinda, conforme a Portaria nº 408, de 10 de maio de 2023, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Pernambuco.

Quadro I – Recursos Financeiros do 2º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2022 do Hospital do Tricentenário

Descrição	Fonte de Recursos	Valor Total
Cirurgias de média complexidade	FAEC	R\$ 843.211,72
Adicional de 100% do Valor SUS		
Acréscimo de 10% ao adicional 100% SUS	Tesouro Municipal	R\$ 84.321,17
Equipamento de apoio a cirurgia		R\$ 350.000,00
Total		R\$ 1.277.532,89

Quadro II – Procedimentos cirúrgicos pactuados em CIB-PE para compor a estratégia de redução de fila, segundo a portaria GM/MS nº 90/2023.

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	VALOR SIGTAP	VALOR 100% TAB SUS	Adicional de 10% (acréscimo ao 100% SUS)
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 692,19	R\$ 1.384,38	R\$ 138,44
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 833,48	R\$ 1.666,96	R\$ 166,70
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPARAROSCOPICA	R\$ 992,45	R\$ 1.984,90	R\$ 198,49
POSTECTOMIA	R\$ 219,12	R\$ 438,24	R\$ 43,82
LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 485,48	R\$ 970,96	R\$ 97,10
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94	R\$ 127,59
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	R\$ 869,98	R\$ 87,00
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 539,92	R\$ 1.079,84	R\$ 107,90
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 610,06	R\$ 1.220,12	R\$ 122,01
VASECTOMIA	R\$ 438,87	R\$ 877,74	R\$ 87,77
MIOMECTOMIA	R\$ 528,94	R\$ 1.057,88	R\$ 105,79

VISTO

Assessoria Jurídica

Secretaria de Saúde de Olinda

Ana Cláudia Calloú Matos

Secretaria de Saúde/SSO

Mat. 73680-5

Ranulfo Gamboa

Assessoria Jurídica/SSO

OAB-PE 12.440

COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 74,50
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 472,43	R\$ 944,86	R\$ 94,49
COLPOPLASTIA ANTERIOR	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 74,50
EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 74,51
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 224,68	R\$ 449,36	R\$ 44,94
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 509,86	R\$ 1.019,72	R\$ 101,97
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	R\$ 256,97	R\$ 513,94	R\$ 51,39
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 465,59	R\$ 931,18	R\$ 93,12
COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTETRICA	R\$ 372,54	R\$ 745,08	R\$ 74,51
HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 907,93	R\$ 1.815,86	R\$ 181,59
HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	R\$ 1.103,64	R\$ 2.207,28	R\$ 220,73
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	R\$ 257,56	R\$ 515,12	R\$ 51,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de R\$ 1.277.532,89 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

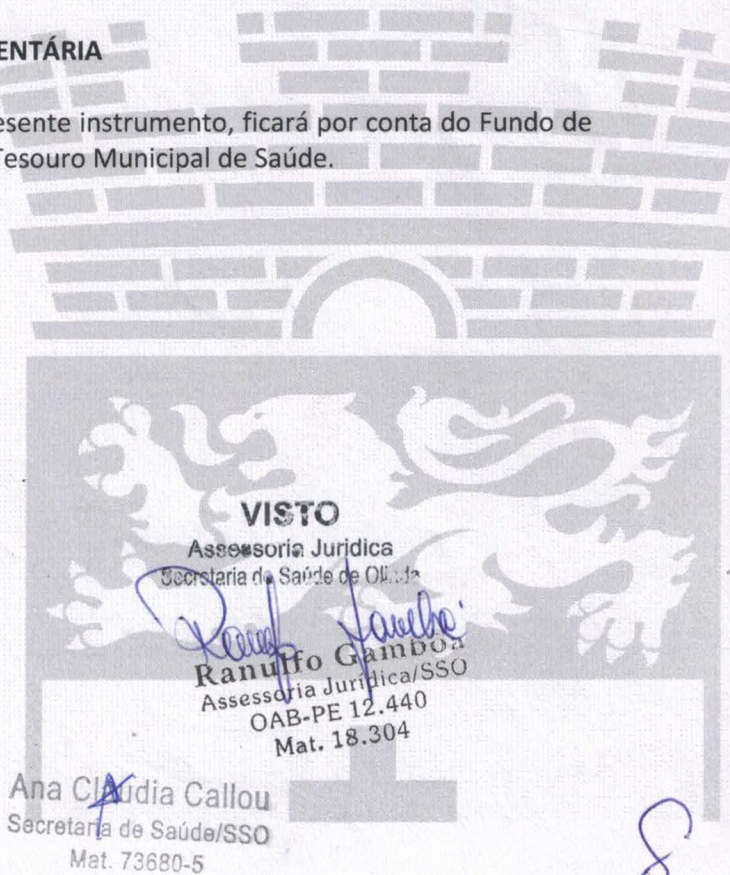
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Este Instrumento terá o seu período de execução por competência 05/2023 até competência 12/2023

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A obrigação financeira decorrente do presente instrumento, ficará por conta do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e Tesouro Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO	MAC
Programa	3034
Projeto Atividade	4034
Sub-Ação	007
Elemento de Despesa	3390.39
Fonte	1500/1600
Unidade Gestora	FMS



CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE REPASSE

Mediante a apresentação da produção mensal de cirúrgicas eletivas excedentes para redução das filas, conforme aprovado, no Plano Estadual de Redução das filas de Cirurgias Eletivas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

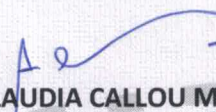
6.1. A CONVENIENTE deverá apresentar a prestação de contas do término da execução, contendo os elementos que permitam ao CONCEDENTE avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, de acordo com o Plano de Trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

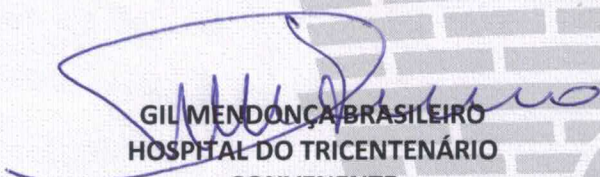
7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Olinda, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente convênio, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Convênio, para todos os efeitos de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve, para que produza seus afeitos jurídicos e legais.

Olinda, 14 de Julho de 2023.


ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCEDENTE

Ana Cláudia Calou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 73680-5

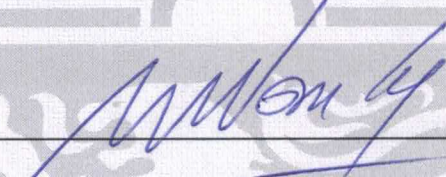

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF/MF:

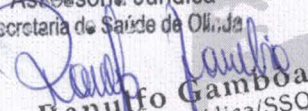
2.  _____

NOME:

CPF/MF:

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda


Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304

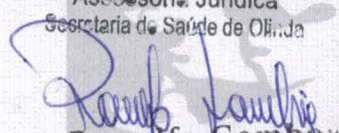
ANEXO I

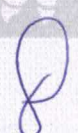
CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- 1- A regulação de acesso se dará por meio da diretoria de regulação em saúde de Olinda, respeitando a fila de espera.
- 2- O hospital do tricentenário deverá manter a execução das cirurgias eletivas pactuadas com o município conforme a meta mensal estimada pela secretaria estadual de saúde de **66 procedimentos cirúrgicos/mês** com utilização de série numérica da AIH de rotina com financiamento da média e alta complexidade – MAC.
- 3- A produção excedente para redução das filas será identificada através da série numérica específica para financiamento pelo fundo de ações estratégicas e compensação – FAEC.
- 4- Os valores unitários de cada procedimento estão previstos na tabela de procedimentos sus/ms. Em caráter excepcional e restrito a vigência do plano estadual de redação de filas (até o mês de competência dezembro de 2023), os procedimentos **contemplados excedentes** terão os **valores acrescidos de 100% tabela sus e de 10% referente ao incentivo municipal de saúde, com financiamento FAEC e tesouro municipal**. Os valores diferenciados serão registrados na ficha de programação orçamentária – FPO e exportados para o sistema de informação hospitalar (SIH/SUS) pela diretoria de regulação em saúde.
- 5- Para atender a demanda municipal na realização das cirurgias eletivas faz-se necessário o incremento financeiro de **cinquenta mil reais mês**, para pagamento de aluguel de equipamento de **torre** para realização das cirurgias abdominais por vídeo, o repasse ocorrerá mediante a apresentação de produção conforme o mês de competência, por igual período de validade da portaria ministerial **GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, 31 de dezembro de 2023**.

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda


Ranulfo Gamboa
Assessoria Jurídica/SSO
OAB-PE 12.440
Mat. 18.304


Ana Cláudia Callou
Secretaria de Saúde/SSO
Mat. 73680-5